



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA-GO**, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora **Roseli Chela Fenille**, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.067.904/0002-35**, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, n.º 390, Complemento E 408, Vila Firminiano Pinto, São Paulo – SP, CEP 04.124-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Vivian de Maio Escobar Ribeiro**, Diretora de Serviços, portador da Carteira de Identidade nº 22.886.388-0 SSP/SP, e CPF nº 143.907.778-44, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000129/2015-32**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2016, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 45/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2016, referente **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Espectrofotômetro/Nanodrop 2000 - marca Thermo Scientific e Sequenciador/Analisador Genético 3500 – marca Applied Biosystems**, tem por objeto a **prorrogação da vigência e o reajuste dos valores do contrato**.

1.2. Objeto da contratação atualizado:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ n.º 63.067.904/0002-35 Telefone: (11) 97513 7422 / 0800 772 5433 (Menu Principal: Opção 3/ Contratos de Manutenção: Opção2) E-mail: <a href="mailto:tatiane.molina@thermofisher.com">tatiane.molina@thermofisher.com</a> / <a href="mailto:service.br@thermofisher.com">service.br@thermofisher.com</a>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O EQUIPAMENTO ESPECTROFOTÔMETRO/NANODROP 2000 - MARCA THERMO SCIENTIFIC E SEQUENCIADOR - ANALISADOR GENÉTICO 3500 - MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, PELO PERÍODO DE UM ANO, ENGLOBALANDO: A) 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E 01 SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL PARA CADA EQUIPAMENTO EM DATA DETERMINADA, VISANDO PREVENIR A OCORRÊNCIA DE FALHAS QUE POSSAM COMPROMETER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, ALÉM DA LIMPEZA E AJUSTE DA PARTE FÍSICA DAS CENTRAIS, E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS INCLUINDO CORREÇÃO DE QUALQUER DEFEITO PORVENTURA CONSTATADO. B) MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LANAGRO/GO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA APÓS ESSAS MANUTENÇÕES. C) PEÇAS NECESSÁRIAS A REESTABELECER A CONDIÇÃO ORIGINAL DE FUNCIONAMENTO NO ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.	SERVIÇO	1	<u>74.387,51</u>	<u>74.387,51</u>
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>74.387,51</b>

## 2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até **14/03/2021**, ou até a celebração de outro instrumento com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

## 3. DO PREÇO REAJUSTADO

3.1. O valor do contrato fica reajustado em **8,97%** (oito inteiros e noventa e sete décimos por cento), relativo variação acumulada em 12 meses do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M em março de 2019.

3.2. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 74.387,51** (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a partir de **14/03/2019**.

3.3. O valor de **R\$ 6.124,31** (seis mil cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) referente à diferença dos valores reajustados devidos nos meses de março/2019 a março/2020, deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente a data de assinatura deste termo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**4. DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE**

4.1. Fica assegurado à Contratada a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo os critérios indicados no contrato, observando o acumulado dos meses de março/2019 a março/2020.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

a) para contemplar despesas referentes a prorrogação:

Gestão/Unidade: 130032  
Fonte: 100000000  
Programa de Trabalho: 169059  
Natureza de Despesa: 339039  
Sub-item: 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
PI: FUNLABB  
Modalidade de Empenho: Estimativo  
Valor da despesa: R\$ 74.387,51

b) para contemplar despesas referentes aos valores reajustados:

Gestão/Unidade: 130032  
Fonte: 100000000  
Programa de Trabalho: 169059  
Natureza de Despesa: 339039  
Sub-item: : 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
PI: FUNLABB  
Modalidade de Empenho: Estimativo  
Valor da despesa: R\$ 6.124,31

5.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2021 (01/01/2021 a 14/03/2021).

**6. DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 13 de março de 2020.

ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da CONTRATANTE

VIVIAN DE MAIO ESCOBAR RIBEIRO  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JESSICA OLIVEIRA  
CPF nº: SERVICE SALES REPRESENTATIVE  
CPF: 233.108.948-51

Nome: RENAN MELO SANT'ANI COELITO  
CPF nº: 694.262.874-34